



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1211/2020.

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2020, conforme segue:

| | | | |
|----------------------|---|-----|-----------|
| Órgão | 06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura | | |
| Unidade Orçamentária | 06.02 – Departamento de Ensino Fundamental | | |
| 12.361.0001.1.115 | Moveis e Equipamentos para o Ensino Fundamental – Recursos do Refir | | |
| Fonte de Recursos | 000 – Recursos Livres | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente | R\$ | 13.350,00 |

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais) das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|----------------------|---|-----|----------|
| Órgão | 06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura | | |
| Unidade Orçamentária | 06.02 – Departamento de Ensino Fundamental | | |
| 12.361.0001.2.016 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | |
| Fonte de Recursos | 000 – Recursos Livres | | |
| 3.1.90.04.00 - 299 | Contratação por Tempo Determinado | R\$ | 5.000,00 |
| 3.1.90.11.00 - 300 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | R\$ | 3.350,00 |
| 3.3.90.30.00 - 317 | Material de Consumo | R\$ | 5.000,00 |

Art. 3º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1190 de 25 de novembro de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 12 de março de 2020.

WILSON BONAMIGO
Prefeito Municipal

WILSON BONAMIGO
Prefeito Municipal de Ramilândia
CPF: 633.669.169-15

Mavara Bellon
Mavara K Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061 938 869-23

RECEBIDO

13 MAR. 2020

10:12h